



# PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Estado de São Paulo

\* \* \*

LEI Nº 2.293, DE 23 DE ABRIL DE 2.008

"Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV, um crédito adicional especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando atender à despesa com a Contribuição para o PASEP, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 03 – Inst. de Prev. dos Serv. Pub. Município de SJBV

Unidade orçamentária: 03.01.00 – Administração

Unidade Executora: 03.01.01 - Administração

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas..... R\$ 180.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

0412200572061 – Oper. Manut. Inst. Previdência.....R\$ 180.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação total da seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 03 – Inst. de Prev. dos Serv. Pub. Município de SJBV

Unidade orçamentária: 03.03.00 – Reservas

Unidade Executora: 03.03.01 - Reservas

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

779999 – Reserva do RPPS ..... R\$ 180.000,00


CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

7799977990002 – Formação de Reserva Financeira..... R\$ 180.000,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de abril de dois mil e oito (23.04.2008).

  
NELSON MANCINI NICOLAU  
Prefeito Municipal